

ADM. 2001 / 2004

Lei nº 349/2001

Cachoeira Dourada, 08 de março de 2001.

**“Dispões sobre autorização para Alienação do veículo marca Volkswagen Santana, ano de fabricação 1997 e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de **Cachoeira Dourada**, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

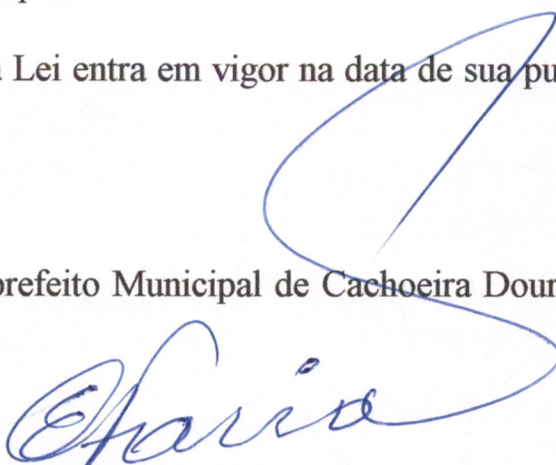
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a alienar o veículo marca Volkswagen modelo VW Santana, ano de fabricação 1997, a gasolina, HP, chassis 9 BWZZZ327VPO33167, ano modelo 1998, de cor azul.

Art. 2º - A alienação de que trata o Art. 1º, far-se-á dentro das modalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e com as suas alterações posteriores, bem como atenderá aos registros da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, para sua contabilização.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de março do ano de 2001.



EURÍPEDES CAMPOS FARIA  
Prefeito Municipal